



PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD

| | |
|----------------------------------|---|
| SAS | VILA PRUDENTE |
| NOME DA OSC | ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ DE APOIO SOCIAL |
| NOME FANTASIA | CCA Arca do Saber |
| TIPOLOGIA | SCFV- CCA CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES. |
| EDITAL | 24/SMADS /2017 |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO | 6024.2017/0002499.7 |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO | 057/SMADS /18 |

| | |
|-------------------------------------|---|
| OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL | X |
| OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL | |
| OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS | |

RECEITAS

| | |
|--------------------------------|------------------|
| VALOR MENSAL DE REPASSE | 42.856,46 |
| VALOR DE IPTU | |
| VALOR DE ALUGUEL | |
| TOTAL DO REPASSE MENSAL | 42.856,46 |

CONTRAPARTIDAS

| TIPO | VALOR |
|--|----------|
| Valor de Contrapartida em BENS | |
| Valor de Contrapartida em SERVIÇOS | 3.840,21 |
| Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS | |

DESPESAS

| ITENS DE DESPESAS (LDO) | MROSC | | TOTAL |
|--|------------------|----------------|------------------|
| | CUSTO DIRETO | CUSTO INDIRETO | |
| Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados | 21.353,67 | 0,00 | 21.353,67 |
| Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU) | 18.010,96 | 850,00 | 18.010,96 |
| Fundo Provisionado | 3.491,83 | | 3.491,83 |
| VALOR MENSAL | | 850,00 | |
| Aluguel de imóvel | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL MENSAL DE DESPESA | 42.856,46 | 850,00 | 42.856,46 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

| CUSTOS DIRETOS | CODIGO | DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA | VALOR ESTIMADO |
|----------------|--------|---|----------------|
| | RE | RECURSOS HUMANOS | 15.484,90 |
| | RE | REMUNERAÇÃO OFICINEIROS | 373,28 |
| | RE | ENCARGOS TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS | 5.868,77 |
| | RE | FUNDO PROVISIONADO | 3.491,83 |
| | OD | ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS | 13.036,75 |
| | OD | MATERIAIS PARA TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO | 1.308,90 |
| | OD | MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | 665,88 |
| | | TRANSPORTE DE USUÁRIO E DO SERVIÇO QUANDO NECESSÁRIO E PARA O SERVIÇO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS AÇÕES DO TRABALHO | |
| | OD | MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL | 415,95 |
| | OD | MANUTENÇÃO E REPARO DOS BENS PERMANENTES | |
| | OD | DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS, TAIS COMO ÁGUA, LUZ, TELEFONIA, INTERNET E TELEVISÃO A CABO | 1.360,20 |
| | | DESPEZA COM CONTADOR | 850,00 |
| TOTAL | | 42.856,46 | |

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

| CUSTOS INDIRETOS | CODIGO | DESCREVER OS ITENS | VALOR ESTIMADO |
|------------------|--------------|--------------------------|----------------|
| | OD | Serviço de contabilidade | 850,00 |
| | TOTAL | | 850,00 |

Obsevações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

| CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos | | | |
|---|-------------|-------------------|------------------|
| CARGO (Descrever individualmente) | TURNO | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO |
| GERENTE DE SERVIÇO | MANHÃ/TARDE | 40 horas semanais | 4.210,16 |
| ASSISTENTE TECNICO | MANHÃ/TARDE | 40 horas semanais | 2.967,36 |
| ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO | MANHÃ/TARDE | 40 horas semanais | 2.116,83 |
| ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO | MANHÃ/TARDE | 40 horas semanais | 2.116,83 |
| COZINHEIRA | MANHÃ/TARDE | 40 horas semanais | 1.473,54 |
| AGENTE OPERACIONAL | MANHÃ/TARDE | 40 horas semanais | 1.300,00 |
| AGENTE OPERACIONAL | MANHÃ/TARDE | 40 horas semanais | 1.300,00 |
| TOTAL | | | 15.484,72 |

QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES

7

| CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho; | | |
|---|--------|-----------------|
| DESCRIÇÃO | | VALOR |
| SEM INSETA DE COTA PATRONAL | 37,90% | 5868,77 |
| FUNDO PROVISIONADO | 22,55% | 3.491,83 |
| | | 9.360,60 |


| CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado | | |
|--|----------|--------------------|
| VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO | ALÍQUOTA | VALOR PROVISIONADO |
| 15.484,72 | 23% | 3.491,83 |

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

| CONTRAPARTIDAS | | |
|-----------------------|--|-----------------|
| TIPO | DESCRIÇÃO | VALOR |
| S | Salario liquido contrapartida orientador | 1.619,00 |
| S | Salario liquido contrapartida Oficina 1 | 626,72 |
| S | Salario liquido contrapartida Oficina 2 | 465,00 |
| S | GPS contrapartida orientador | 476,89 |
| S | GPS contrapartida oficina 1 | 348,32 |
| S | GPS contrapartida oficina 2 | 144,15 |
| S | DARF Orientador contrapartida | 17,79 |
| S | FGTS Alessandra | 142,34 |
| | TOTAL | 3.840,21 |

| BENS | | | | |
|-------------|-------------------------------------|---|------|------------------|
| TIPO | Descrição de cada item | | | VALOR |
| B | Computadores usados | 7 | 1000 | 7.000,00 |
| B | Impressora usadas | 2 | 200 | 400,00 |
| B | Data Show | 3 | 400 | 1.200,00 |
| B | Televisão Usadas | 2 | 150 | 300,00 |
| B | Aparelhos de som | 2 | 50 | 100,00 |
| B | Bebedouros | 3 | 350 | 1.050,00 |
| B | Maquina | 1 | 300 | 300,00 |
| B | Fogão | 1 | 3500 | 3.500,00 |
| B | Mesa termica industrial | 1 | 500 | 500,00 |
| B | Freezer usados | 2 | 1500 | 3.000,00 |
| B | Geladeira | 2 | 1000 | 2.000,00 |
| B | Forno eletrico | 1 | 800 | 800,00 |
| B | Epremedor de frutas | 1 | 150 | 150,00 |
| B | liquidificador | 1 | 200 | 200,00 |
| B | Moveis usdaos (escritorios, salas | 1 | 5000 | 5.000,00 |
| B | TOTAL | | | 25.500,00 |
| | Total Geral de contrtpartida | | | 29.340,21 |
| | total de gastos | | | 72.196,67 |

Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira

| | | | |
|---|---|------------|----------------|
| Data: | 28/09/2018 | | |
| Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço: | | | |
| Joelma Pereira da Silva | | | |
| Nº do RG: | 21778165-5 | Nº do CPF: | 128.925.208,43 |
| Assinatura: |  | | |

Associação Associação Arca do Saber/Arca de Noé de Apoio Social - CNPJ/MF 04.297.136/0001-66

Rua Dianopolis 4100, Complemento Viela-Rua da Igreja, 1557,

CEP 03126-007 Pq da Mooca, São Paulo-SP

Tel: (11) 2061 5886- www.arcadosaber.org - contato@arcadosaber.org

| | |
|---------------------------|--|
| SAS | VILA PRUDENTE |
| NOME DA OSC | ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ DE APOIO SOCIAL |
| NOME FANTASIA | CCA ARCA DO SABER |
| TIPOLOGIA | SCFV-CCA CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES |
| EDITAL | 24/SMADS/2017 |
| Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO | 6024.2017/0002499.7 |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO | 057/SMADS/18 |

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil: _____, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

APROVAR a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01/11/2018 a 30/06/2019.

REPROVAR a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

São Paulo, 05 de Outubro de 2018.

Fabiana Pinheiro de Araujo
RF 788.043.0
CRESS 41726
Assistente Social
CRAS VP

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: ____/____/____

Associação Arca de Noé de Apoio Social
CNPJ 04.297.136/0001-66
Rua Dianópolis 4100, viela Rua da igreja 1557
Parque da Mooca, Cep 03126-007

Evelyne M.R.I de Balorre Debrosse - Presidente
CPF 704291611-58
Associação Arca de Noé de Apoio Social
CNPJ 04.297.136/0001-66
Rua Dianópolis 4100, viela Rua da Igreja 1557
Parque da Mooca, CEP 03126-007

CONSIDERAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTAL PRD - PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS, INSTITUÍDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMADS/2018, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

A Previsão de Receitas e Despesas -PRD, enquanto instrumental a ser preenchido pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestação de Serviços Socioassistenciais na cidade de São Paulo em parceria com SMADS, faz a previsão das receitas e das despesas durante a anualidade da execução do objeto das parcerias pelas OSC.

Tal instrumental, recentemente instituído pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, que regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a SMADS e as OSC para prestação de serviços socioassistenciais, deve apresentar a descrição do valor financeiro do repasse mensal total distribuídos ou não nos itens de despesas considerados como custos diretos e custos indiretos, requerendo para sua aprovação ou reprovação a emissão de Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria, para que efetive ou não tais gastos na anualidade prevista.

Ressalta-se que a Gestão de Parceria nas 32 Supervisões de Assistência Social (SAS) é realizada por analistas formados em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia.

O conteúdo da Planilha do referido instrumental "PRD", disponibilizado no site da SMADS, contém campos pelos quais as OSC contratadas devem indicar as Receitas "Valor mensal de repasse"; "Valor de IPTU" e "Valor de Aluguel", bem como as Contrapartidas, caso as tenham em bens; serviços e recursos financeiros e indicar as despesas do serviço socioassistencial considerando a Remuneração de Pessoal e encargos relacionados e Outras Despesas, bem como valor de IPTU e ainda indicar informações complementares, tais como a previsão das despesas por custos diretos e indiretos, descrevendo os itens de despesas previstos em cada tipologia, bem como seu valor estimado, além de informar as despesas obrigatórias por força de lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho, tais como Vale Transporte, PIS entre outras. Devem, ainda, prever corretamente o valor da alíquota prevista para o Fundo Provisionado.

Cumprido destacar que anteriormente à instituição, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do instrumental PRD, utilizava-se, para a aprovação da previsão das receitas e despesas nas anualidades das parcerias em SMADS, o instrumental denominado "Demonstrativo de Custeio", que foi instituído pela Portaria 27/SMADS/2015 revogada pela mencionada Instrução Normativa nº 03. Assim, o instrumental "Demonstrativo de Custeio" foi substituído pelo atual "Previsão de Receitas e Despesas - PRD".

Ambos os instrumentais, Demonstrativo de Custeio do Serviço e PRD - que apresentam mais similaridades do que divergências em seus formatos e conteúdo - no que concerne a sua aprovação pelos analistas, no papel, respectivamente, de Técnico Supervisor e de Gestor de Parceria, impõem a esses profissionais, desde 2015, que opinem “tecnicamente” a respeito de previsões de custos (receitas e despesas). Entendemos que as atribuições previstas na Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 devem sofrer urgente realinhamento, pelos motivos a seguir aduzidos:

Motivo 1: Os analistas designados como Gestores de Parceria têm formação em serviço social, psicologia, pedagogia e sociologia. Não há na grade curricular dessas formações nenhuma disciplina de Matemática Financeira ou contabilidade, sendo estas competências típicas da formação de profissionais que cursam Ciências Contábeis e áreas afins.

Motivo 2: O Parecer Conclusivo do Gestor da Parceria requer que este profissional emita opinião técnica, aprovando ou reprovando a referida PRD para a anualidade prevista e analisando se esta se encontra em conformidade com o disposto no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Isto é, a referida Instrução impõe ao gestor de parceria a verificação de fluxos financeiros (receitas e despesas) das parcerias, procedendo à análise da previsão de todos os itens de despesas e da previsão dos custos diretos, considerando outros dispositivos da referida Instrução Normativa no que tange à remuneração de recursos humanos considerando os encargos sociais e trabalhistas, fundo provisionado, despesas obrigatórias, entre outros aspectos cujas análises são tipicamente pertinentes à formação de profissionais de outras áreas, como contador, administrador e áreas afins;

Motivo 3: Por não ter conhecimento sobre matéria contábil, os assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e sociólogos que desempenham a função de Gestor de Parceria, ao aprovarem ou reprovarem a referida PRD em obediência a uma Instrução Normativa - que estimula o desvio do exercício das competências que lhes são típicas - sujeitam-se ao cometimento de ato de improbidade administrativa, em razão de serem obrigados a emitir opinião técnica sobre tema acerca do qual não possuem conhecimento teórico, prático e metodológico.

É inegável que o trabalho técnico do Supervisor de Serviços/Gestor de parceria é essencial ao acompanhamento e avaliação da qualidade do serviço prestado, entretanto, é imperioso que as análises trabalhistas, contábeis e financeiras sejam realizadas por profissionais que possuam competência nessas matérias.

Importante ressaltar também que as referidas análises também não podem ser atribuídas aos profissionais de nível médio - Agente de Gestão de Políticas Públicas - AGPP's, que integram as equipes responsáveis pelas atribuições financeiras da SAS.



Face a todo o exposto, os analistas que exercem a função de Gestores de Parceira, por meio do SINDSEP, visando à qualidade, efetividade e eficiência dos serviços prestados à população usuária dos serviço socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social da cidade de São Paulo, bem como visando à proteção dos agentes públicos em questão, apontam a imperiosa necessidade de que SMADS reveja a Instrução Normativa nº 03 de 2018, adequando as atividades que legalmente podem ser realizadas pelos Gestores de Parceria.